



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 024 /2020

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 024 /2020 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

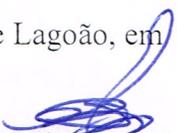
06- SEC.MUN.SAÚDE
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601-10-SAÚDE
0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA
0601-103010114-GESTÃO DO SUS
0601-1030101142.xxx – FMS – CUSTEIO DOS SERV.ATENÇÃO BASICA-SUS
339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 175.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica - no valor deR\$ 175.000,00
VINCULO: 4504

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 08 de Maio de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL